



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 003/2019

Que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, na forma abaixo:

Aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019 (dois mil e dezenove), a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 36.350.361/0001-05, localizada na Rua Travessa Pavão, 63, Centro, Vila Pavão - ES, CEP: 29.843-000, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. MARCOS LAURENÇO KLOSS**, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, estabelecida na Rodovia Jaime Neri da Silva, nº 151, Zona Rural, Vila Pavão, CEP 29.843-000, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.475.147/0002-05, representada neste ato pelo **Sr. EUCINEY FERRARI**, portador do RG nº 2.179.372 – SSP/ES, inscrito no CPF nº 872.687.957-34, residente e domiciliado na Rua Piumá, 84, Bairro Beira Rio, Nova Venécia - ES, CEP 29.830-000, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, visando a **RESCISÃO DO CONTRATO Nº 003/2019, PROCESSO Nº 6.908/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**, celebrado entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si acordado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista o término do prazo contratual estabelecido, bem como a necessidade da **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, se adequar a Lei Complementar nº 101/2000 – LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica rescindido o contrato supracitado, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98.

E por estarem assim acordados, é o presente termo de rescisão bilateral de contrato depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, em 04 (quatro) vias de igual teor.

Vila Pavão-ES, 30 de Dezembro de 2019.


MARCOS LAURENÇO KLOSS
Presidente Contratante





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

"PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG"
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO


ROELWA COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1º - Nilza Machado de Oliveira

Nome:

RG: 1290.023-55P/ES

2º - Osgeo Edeodato Manita

Nome:

RG: 2.338.936 - ES

